



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Elias Cardoso da Silva		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, ministrado no polo de Americana, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Aristides Cimadon		
PROCESSO Nº: 23001.000620/2023-39		
PARECER CNE/CES Nº: 777/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo versa sobre o pedido de convalidação de estudos realizados por Elias Cardoso da Silva, no curso superior de tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, ministrado no polo de Americana, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Os fatos que motivam o requerente na busca de convalidação dos seus estudos estão abaixo descritos, conforme pedido, *ipsis litteris*:

[...]

*Boa tarde no meu caso só faltou enviar o RG e CPF os demais estão no e-mail.
Obs estou pedindo a continuação do curso e reconhecimento das matérias que eu já cursei conforme esta no histórico informado.*

Em seg., 31 de jul. de 2023 14:16, CNECES <CNECES@mec.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Em atenção à mensagem abaixo, informamos que para a correta instrução processual, com vistas à solicitação de convalidação dos estudos do curso superior de graduação, é necessário o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, contendo identificação pessoal e descrição detalhada dos fatos ocorridos, bem como o pedido de convalidação de estudos de graduação propriamente dito;*
- Cópia legível dos documentos pessoais (RG, CPF, etc)*
- Histórico das disciplinas cursadas na graduação*
- Certificado de conclusão/declaração de conclusão do curso de graduação, se houver*
- Certificado válido/regular de conclusão do Ensino Médio*

*A documentação pode ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico:
cneces@mec.gov.br*

Esclarecemos que para o caso de convalidação de estudos de Ensino Médio, a competência é do Conselho Estadual de Educação.

Atenciosamente,

De: Elias Cardoso <cardosoelias952@gmail.com>

Enviado: domingo, 30 de julho de 2023 20:53

Para: CNECES <CNECES@mec.gov.br>

Assunto: Convalidacao de estudos

Boa noite ,

Resumindo no segundo semestre de 2019 iniciei meus estudos no Polo da unip de americana sp para cursar Gestão comercial entreguei todos os meus documentos até aí tudo ok.

Conforme foi passando os semestres fui estudando efetuando as rematrículas sem nenhum problema .

Para a minha surpresa quando fui efetuar a matrícula para o 4º semestre começou aparecer a mensagens de bloqueio devido a pendências de documentação, não entendi fui até o Polo eles enviaram novamente meus documentos no caso o meu histórico . E para a minha surpresa ele não era reconhecido no estado de SP.

Entrei em contato com a escola que eu fiz esse supletivo e não obtive retorno fiquei muito preocupado pois precisa continuar meus estudos além do sonho de se forma.

Tranquei meu curso devido esse fato e lembrando que em nenhum semestre a faculdade barrou então acreditava que estava tudo certo.

Porém msm assim fui atrás e depois que conseguir o diploma reconhecido pelo MEC , enviei para a faculdade e os mesmo estão alegando que não posso da continuidade devido eu ter finalizado o ensino médio após e ingresso na faculdade.

Preciso que vocês me ajude não posso perde 3 semestre .

Preciso da convalidação e de um retorno para a faculdade validar o meu curso e eu da andamento.

[...]

Fico no aguardo caso precise de mais informações ou documentos eu enviou.

DILIGÊNCIA

<i>INTERESSADO(A): Elias Cardoso da Silva</i>
<i>ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Gestão Comercial, tecnológico, ministrado pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.</i>
<i>RELATOR: Aristides CimaDon</i>
<i>PROCESSO Nº: 23001.000620/2023-39</i>

DILIGÊNCIA CNE/CES Nº 23/2023

Ao Senhor

ELIAS CARDOSO DA SILVA

cardosoelias952@gmail.com

Prezado Senhor,

Solicito ao requerente que refaça seu pedido, com as devidas correções de linguagem, explicitando:

- O histórico do ocorrido;
- O objeto do pedido indicando o período que deseja convalidação;
- Anexo de documentos tais como Identidade, histórico escolar dos estudos feitos na Universidade do período que deseja convalidação e certificação do ensino médio realizado com respectivo histórico escolar.

Observação: É preciso que o pedido esteja claro, bem escrito e preciso.

Brasília, 21 de agosto de 2023.

ARISTIDES CIMADON
Conselheiro Relator

E-mail enviado ao requerente:

[...]

Data de Envio:

22/08/2023 17:50:57

De:

MEC/e-mail da unidade <cneces@mec.gov.br>

Para:

cardosoelias952@gmail.com

Assunto:

DILIGÊNCIA CNE/CES Nº 23/2023 - CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Mensagem:

Prezado Senhor Elias Cardoso da Silva,

A pedido do relator do processo SEI 23001.000620/2023-39, Conselheiro Aristides Cimadon, encaminhamos a DILIGÊNCIA CNE/CES Nº 23/2023, anexa, para cumprimento no prazo de 30 dias.

Por fim, informamos que a documentação solicitada deve ser encaminhada digitalizada para o seguinte endereço eletrônico: cneces@mec.gov.br para juntada ao processo acima referido.

Atenciosamente,

Setor de Apoio Operacional
CNE/SAO/CES

Anexos:

Diligencia_CNE_CES_4256035.html

Resposta da diligência:

[...]

De: Elias Cardoso <cardosoelias952@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 21:34

Para: CNECES <CNECES@mec.gov.br>

Assunto: Convalidação Elias Cardoso da Silva

Boa noite

Gostaria de solicitar a convalidação das respectivas matérias que fiz no curso de gestão comercial pela faculdade Unip .

No dia 25/09/2019 iniciei o curso de gestão comercial pela unip , até então entreguei todas as documentação necessárias estava cursando normalmente.

A cada semestre que si iniciava eu fazia a rematrícula e estava tudo em ordem .

Até quando chegou a rematrícula para iniciar o 4º semestre teve um bloqueio alegando que meu histórico escolar não era válido, fiquei preocupado fui até o Polo e enviamos novamente e teve a recusa pela 2º vez .

Entrei em contato com a escola que eu tinha feito o supletivo e eles alegaram que não podia fazer nada que essa escola que fizemos a prova nao existia e o certificado não era válido.

Então tranquei o curso e depois de 2 anos concluir o ensino médio e entrei em contato com a faculdade se eu poderia da continuidade ao curso e enfim conseguir finalizar.

Enviei o diploma reconhecido e obtive retorno que não poderia da continuidade somente com a convalidação.

Segue histórico das matérias que estudei e histórico escolar do ensino médio

Considerações do Relator

O requerente Elias Cardoso da Silva apresentou um pedido de convalidação de estudos feitos em curso superior de Gestão Comercial, tecnológico, ministrado pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Inicialmente apresentou requerimento com anexo de documentação exigida cujo pedido não havia clareza do que estava solicitando.

Para melhores esclarecimentos, este relator solicitou diligência no seguinte sentido:

[...]

Solicito ao requerente que refaça seu pedido, com as devidas correções de linguagem, explicitando:

- O histórico do ocorrido;*
- O objeto do pedido indicando o período que deseja convalidação;*
- Anexo de documentos tais como Identidade, histórico escolar dos estudos feitos na Universidade do período que deseja convalidação e certificação do ensino médio realizado com respectivo histórico escolar.*

Observação: É preciso que o pedido esteja claro, bem escrito e preciso.

Brasília, 21 de agosto de 2023.

O requerente apresentou, tempestivamente, novo pedido, cujas informações são mais confusas que as anteriores. Não há clareza do que requer. Assim sendo, em face de tal imbróglio, este Relator não se sente convicto de deferir a convalidação pleiteada, sugerindo ao requerente que requeira, judicialmente, a reparação dos danos sofridos pela falta de orientação adequada da instituição onde realizou seus estudos.

II – VOTO DO RELATOR

Voto desfavoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Elias Cardoso da Silva, no curso superior de tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, ministrado no polo de Americana, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2023.

Conselheiro Aristides Cimadon – Relator

Conselheiro Anderson Luiz Bezerra da Silveira – Relator *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente